

Brasília, 12 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.012534/2021-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10.069/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 12.679/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 407/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.936, de 25 de outubro de 2021, publicada no dia 5 de novembro de 2021, que transfere a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 63.752.505/0001-22, por meio da Portaria nº 479, publicada no dia 15 de setembro de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 222, de 2009, publicado no dia 22 de maio de 2009, para a Rádio, TV e Jornal Impreso Amazônia Ltda., inscrito no C.N.P.J. nº 08.776.018/0001-91, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Acrelândia, estado do Acre.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7586196c-9526-4037-a9c7-5edd02e5a1c0>

7586196c-9526-4037-a9c7-5edd02e5a1c0